



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO MATO GROSSO**  
PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

Portaria nº. 04/2020

Em, 28 de Setembro de 2020.

“Dispõe sobre o readequação de Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirãozinho”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **GILBETO DAVI FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os art. 1º e 2º da Lei 597/2016 de 09 de Agosto de 2016 que fixa o subsídio dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, incisos X, XI, XII, art. 39, §4º, art. 169 todos da Constituição Federal;

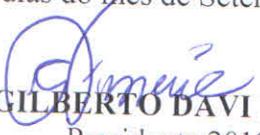
**RESOLVE:**

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT fica readequado e estabelecido até o montante de 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) a serem pagas a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT fica readequado e estabelecido até o montante de 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) a serem pagas a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

  
**GILBERTO DAVI FERREIRA**  
Presidente 2019/2020.